PROJETO DE LEI N° 25/2022

***“Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – por anulação de dotação”.***

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista a necessidade de ajuste do orçamento municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de **R$ 626.366,83 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESPESA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 02.70.701.0015.0451.2005.1506.44.90.51 | 1031 | 168 | R$ 626.366,83 |
| **TOTAL** | | | R$ 626.366,83 |

**Art. 2°.** Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1° desta lei, utilizar-se-á da anulação das seguintes dotações previstas no Orçamento, no importe total de **R$ 626.366,83 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos):**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOTAÇÃO** | **DESPESA** | **FONTE** | **VALOR** |
| 02.70.701.0015.0451.2005.1505.44.90.30 | 785 | 168 | R$ 149.890,00 |
| 02.70.701.0015.0451.2007.1701.44.90.51 | 800 | 168 | R$ 126.477,83 |
| 02.70.701.0015.0451.2006.2601.33.90.30 | 846 | 168 | R$ 100.000,00 |
| 02.70.703.0015.0451.2006.2601.33.90.30 | 847 | 168 | R$ 249.999,00 |
| **TOTAL** | | | R$ 626.366,83 |

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2022.

**Edson de Souza Vilela**

*Prefeito de Carmo do Cajuru*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2022**

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2022.

**A Câmara Municipal de Vereadores**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n° \_\_\_/2022, que versa sobre a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, por anulação de dotações, ao Orçamento vigente no corrente exercício, uma vez que os recursos recebidos pelo Município a título do Acordo de Reparação de Danos firmado entre a Vale e o Governo de Minas, foi vinculado à execução de investimentos específicos e, no Orçamento previsto antes da definição dessas regras, tais recursos foram destinados a áreas diversas.

Sendo assim, faz-se mister a adequação do Orçamento vigente, uma vez que a maior parcela dos recursos já foi recebida e, em breve, o restante ingressará no caixa do Município, de modo a permitir que os investimentos previstos na Lei Estadual 23.830/2021 sejam corretamente executados.

Portanto, senhores Vereadores e senhora Vereadora, conto com o apoio de cada um para a aprovação do presente projeto, que será fundamental para o fiel cumprimento dos objetivos definidos no Acordo de Reparação da Vale quanto ao desastre ocorrido em Brumadinho.

Atenciosamente,

**Edson de Souza Vilela**

*Prefeito de Carmo do Cajuru*